

**DECRETO Nº 1428 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Estabelece o Calendário Tributário do Município de Comendador Gomes para exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes Considerando o disposto no art. 88 do código Tributário Municipal, decreta:

**Art. 1º** O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023 poderá ser feito em parcela única com desconto de 15% (quinze por cento) até o dia 28 de abril de 2023.

**Art. 2º** O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023 poderá ser parcelado em até 3 parcelas sendo que o vencimento da 1ª será em 28.04.2023, a 2ª em 31.05.2023 e a 3ª em 30.06.2023.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 06 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal